

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO – PPGEMN Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (PPGEMN), da Universidade Presbiteriana Mackenzie, torna pública a abertura do processo seletivo interno para indicação de 1 (uma) vaga de candidato(a) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), observando o Edital CAPES nº 22/2026, a Portaria CAPES nº 77/2024 e o Edital Interno Geral PRPG/CPG nº 01/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informamos a abertura do Edital Interno para 1 (uma) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Edital CAPES Nº 22/2026, Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) meses, salvo em caso de mudanças de cronograma do referido edital.

A leitura do Edital CAPES/PDSE Nº 22/2026, bem como de toda a documentação e anexos necessários, deve ser realizada obrigatoriamente por meio do seguinte link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

Além disso, a leitura do Edital Interno (Geral) PRPG/CPG nº 01/2026 – PDSE/UPM deve ser realizada no seguinte link: <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-cpg/espaco-stricto-sensu/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdsecapes>

Esta seleção interna é destinada aos estudantes de Doutorado regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia – PPGEMN, conforme requisitos expostos a seguir.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

Este edital visa à concessão de 1 (uma) bolsa de doutorado sanduíche no exterior para discente vinculado ao PPGEMN.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades, observada a disponibilidade orçamentária da CAPES.

3. DO(A) CANDIDATO(A) PARTICIPANTE

A candidatura ao PDSE exige que o(a) doutorando(a) da UPM atenda integralmente aos requisitos do EDITAL CAPES/PDSE nº 22/2026, sendo passível de indeferimento pela UPM em caso de descumprimento.

Para participar da chamada, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (6) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado na UPM que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital Interno (Geral) PDSE 2026-01/UPM. O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Fica dispensada a apresentação quando o país de destino for de língua portuguesa;
- h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de seis (6) meses da defesa de tese; e
- l) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. ORIENTADOR BRASILEIRO deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a);
- III. promover, em conjunto com o PPGEMN, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu(sua) orientando(a) no exterior; e
- IV. informar à CAPES qualquer alteração dos dados do(a) bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido; e
- III. Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

6. PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA — SELEÇÃO INTERNA NO PPGEMN

O PPGEMN realizará a análise das candidaturas ao PDSE alinhada com o Plano de Internacionalização do programa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM. Para a análise do(a) discente serão considerados os seguintes aspectos:

- a) adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- b) a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6.1. Inscrição para Seleção Interna

O(a) candidato(a) deve preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e enviá-lo, junto com a documentação exigida, por e-mail à Coordenação do PPGEMN, colocando em cópia o Coordenador do Programa, com o seguinte título:

“INSCRIÇÃO PDSE EDITAL nº 22/2026 – PPGEMN: NOME DO(A) CANDIDATO(A)”

E-mail para envio da inscrição do PDSE: materiais.pos@mackenzie.br

E-mail do Coordenador: thiago.canevari@mackenzie.br

Inscrições incompletas ou fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital serão indeferidas.

6.2. Documentação para Seleção Interna

O(a) candidato(a) deverá encaminhar, por e-mail, a documentação abaixo relacionada à Coordenação do PPGEMN:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I);
- II. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Interno (Geral) PDSE 2026-01/UPM;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II;
- VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III; e
- VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter, no mínimo, a titulação de doutor.

6.2.1. Referente aos itens VI e VII, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

6.2.2. O(a) bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

6.2.3. Será responsabilidade da UPM manter a ata do processo de seleção da candidatura realizado, assinada pelo(a) coordenador(a) de pós-graduação, pelo prazo previsto em lei.

A Coordenação do Programa enviará a ata do processo e o resultado da seleção para cpg@mackenzie.br, no prazo estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste Edital Interno.

6.2.4. O resultado geral do processo de seleção será divulgado na página da CPG/PRPG e, posteriormente, divulgado na página do PPGEMN.

2ª ETAPA — INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES (Para o(a) candidato(a) aprovado(a))

Após aprovação no processo seletivo interno da UPM, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição on-line em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

Para mais informações sobre esta etapa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá consultar o Edital CAPES nº 22/2026.

3ª ETAPA — HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM homologará os(as) candidatos(as) aprovados(as) junto à CAPES. Nessa fase, a PRPG não homologará inscrições que apresentem erros documentais; portanto, é imprescindível que todos os documentos sejam submetidos de forma completa e correta.

7. CRONOGRAMA INTERNO — PPGEMN

O processo seletivo interno do PPGEMN observará o seguinte cronograma, respeitando os prazos do Cronograma Geral do PDSE na UPM (Edital Interno Geral PRPG/CPG nº 01/2026):

Etapa	Período/Data	Responsável
Inscrições recebidas pelo PPGEMN	Até 11/09/2026	Candidato(a) e PPGEMN
Resultado Parcial da Seleção Interna	Até 15/09/2026	PPGEMN
Interposição de Recursos	Até 18/09/2026	Candidato(a)
Resultado Final da Seleção Interna	21/09/2026	PPGEMN
Envio dos dados do(a) selecionado(a) e ata à CPG	Até 28/09/2026	PPGEMN
Submissão da inscrição no sistema da CAPES	De 1º de outubro a 3 de novembro de 2026, até às 17h (horário de Brasília)	Candidato(a)
Homologação pela PRPG junto à CAPES	Conforme cronograma do Edital CAPES nº 22/2026	PRPG

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os benefícios e a implementação seguirão o estabelecido no Edital CAPES nº 22/2026, que está disponível para consulta em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGEMN, em consonância com o Edital CAPES nº 22/2026 e o Edital Interno (Geral) PDSE 2026-01/UPM, cabendo, em última instância, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) a decisão sobre situações não previstas.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia
Universidade Presbiteriana Mackenzie

Prof. Dr. Thiago da Cruz Canevari – Presidente da Comissão

Prof. Dr. Ricardo Jorge Espanhol Andrade – Materiais Heterogêneos e Compósitos

Prof. Dr. Dunieskys Roberto González Larrudé – Nanomateriais

Prof. Dr. Christiano José Santiago de Matos – Nanomateriais

Willian Venancio Lemos Belino – Representante Discente

Ivo Fernandes de Oliveira – Representante Discente

Daniel Augusto de Souza Borges – Representante Discente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO – PPGEMN Nº 01/2026
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:	
Registro Acadêmico (RA):	
CPF:	
RG/Passaporte:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	

2. DADOS ACADÊMICOS

Programa:	Pós-Graduação em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (PPGEMN)
Linha de Pesquisa:	
Orientador(a):	
Data de ingresso no doutorado:	
Data de aprovação no Exame de Qualificação:	
Previsão de depósito da tese:	

3. ESTÁGIO NO EXTERIOR

Instituição de destino:	
País:	
Coorientador(a) no exterior:	
Período pretendido (mês/ano a mês/ano):	
Título do Plano de Pesquisa:	

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ Formulário de Inscrição
- ☐ Currículo Lattes atualizado
- ☐ Plano de pesquisa a ser realizado no exterior
- ☐ Carta do orientador brasileiro
- ☐ Declaração do coorientador no exterior (Anexo V do Edital Interno (Geral) PDSE 2026-01/UPM)
- ☐ Declaração de reconhecimento de fluência linguística do coorientador no exterior (Anexo II do Edital Interno (Geral) PDSE 2026-01/UPM)
- ☐ Declaração de reconhecimento de fluência linguística do orientador no Brasil (Anexo III do Edital Interno (Geral) PDSE 2026-01/UPM)
- ☐ Comprovante de proficiência, quando aplicável (Anexo IV do Edital Interno (Geral) PDSE 2026-01/UPM)
- ☐ Currículo resumido do coorientador no exterior
- ☐ Demais documentos previstos no Edital CAPES nº 22/2026

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito as normas deste Edital Interno do PPGEMN, do Edital Geral PRPG/CPG nº 01/2026 e do Edital CAPES nº 22/2026, comprometendo-me a cumprir todas as exigências do processo seletivo e, se selecionado(a), todas as obrigações decorrentes da bolsa.

Local e data:	
Assinatura do(a) candidato(a):	
Ciência do(a) orientador(a):	